

§ 2º. Competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

§ 3º. O Município concentrará seus esforços no sentido de promover o desenvolvimento do turismo nas modalidades características da região.

CAPÍTULO XIV DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 58. A Administração Pública Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, por meio de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONG, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais o acesso à Justiça, priorizando a aplicação do disposto no art. 74 e 75 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 (noventa) dias para realizarem a inscrição e/ou alteração de cadastro. Passado este prazo sem terem sido tomadas as medidas necessárias para a regularização, as empresas terão sua situação cadastral lançada como suspensa.

Art. 60. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento, que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.

Art. 61. Todos os órgãos vinculados à Administração Pública Municipal deverão incorporar em seus procedimentos, no que couber, o tratamento diferenciado e facilitado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais.

Art. 62. O Poder Executivo deverá dar ampla divulgação do teor e benefícios desta lei para a sociedade, com vistas a sua plena aplicação.

Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

Art. 64. Revogam-se as demais disposições em contrário; especialmente a Lei nº 639, de 31 de agosto de 2010.

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:85B0EA6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal e da Procuradoria Jurídica desta Casa. **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gerenciamento de documentos para digitalização e armazenamento dos documentos em nuvem para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado, em favor da pessoa jurídica, que apresentou o menor valor em pesquisa de preços realizada, **WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA LIMITADA**, CNPJ: 17.169.043/0001-06.

Olho D'Água do Casado/AL, 22 de dezembro de 2022

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente



Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:B2403F4B

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal e da Procuradoria Jurídica desta Casa. **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado, em favor da pessoa jurídica, que apresentou o menor valor em pesquisa de preços realizada, **ATIVA SISTEMA E CONTABILIDADE EIRELI - ME**, CNPJ: 18.265.640/0001-99.

Olho D'Água do Casado/AL, 22 de dezembro de 2022

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:AD686DC9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052-2022

Processo Nº 1031.0001/2022
Dispensa de Licitação Nº 029/2022.
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: ALAN WELBER ALVES AQUINO - ME, inscrito no CNPJ nº 10.013.620/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagens para projetos arquitetônicos e complementares de engenharia.
Vigência: 12 (dose) meses
Valor Global: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Celebrado em: 30/11/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Alan Welber Alves Aquino - ME, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:A542C763

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2022

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2022

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2022, do município de Poço das Trincheiras, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação do serviço de ornamentação, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do município de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da Adesão.
DECIDE: